



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ao Projeto de Resolução nº 15, de 2023

Autoria: Mesa.

Ementa: Dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2021.

Relatoria: Vereador Valdomiro Bozó

Conclusão: Favorável.

1. RELATÓRIO

Por meio da Justificativa de 29 de junho de 2023, a Mesa encaminhou o Projeto de Resolução nº 15, de 2023, que dispõe sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2021.

A matéria foi recebida pelo presidente da Câmara e apresentada na 22ª Sessão Ordinária do dia 3 de julho de 2023, recebeu então o despacho e foi encaminhada à apreciação das comissões pertinentes.

Inicialmente, a matéria foi encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), e, durante a 21ª Reunião Ordinária, realizada no dia 04 de julho de 2023, o presidente, vereador Leocides Bisognin, designou este vereador como relator.

Em conformidade com o disposto no inciso II do artigo 67 do RI, compete à CFO examinar e emitir parecer sobre a matéria, sendo o parecer da CFO, na forma da alínea "b" do inciso I do artigo 161 do RI, manifestação técnica especializada sobre as questões financeiras e orçamentárias envolvidas.

2. VOTO DO RELATOR

Em observância ao disposto no artigo 203 do RI, informa-se que a matéria não concede anistia, remissão ou isenção, envolvendo matéria tributária tampouco envolve créditos adicionais suplementares ou especiais para a realização de operações de crédito que excedem o montante das despesas de capital.

Considerando o disposto no § 2º do artigo 162 do RI e na da Justificativa de 29 de junho de 2023, tem-se que a matéria não implica renúncia de receita, criação, aperfeiçoamento ou expansão da ação governamental ou aumento de despesas, nem se trata de políticas públicas financiadas por benefícios de natureza tributária, financeira e creditícia.

O referido Projeto de Resolução nº 15, de 2023, tem por objetivo principal dispor sobre a prestação de contas do Poder Executivo do Município de Toledo, referente ao exercício financeiro de 2021.



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000378

Conforme análise, realizada pela Coordenadoria de Gestão Municipal, conforme termos da instrução nº 5954/2022, primeiro exame, foram apontadas restrições com possível aplicação de multa, em decorrência da aplicação do índice mínimo de 25% em manutenção e desenvolvimento a educação básica municipal.

Diante disso, após contraditório, considerando a Emenda Constitucional nº 119, de 27 de abril de 2022, afastou a restrição. O Ministério Público de Contas do Estado do Paraná nos termos do parecer nº 222/23, sustenta a regularidade das contas.

Por fim, o Acórdão de Parecer Prévio nº 212/23 – Primeira Câmara, recomendou o julgamento pela regularidade das contas, corroborando a conclusão da Unidade Técnica.

Assim, conclui-se pela aprovação financeira e orçamentária da matéria analisada.

Em face do exposto, analisado o Projeto de Resolução nº 15, de 2023, e considerados os objetivos que orientam sua propositura, o relatório é com parecer favorável a matéria apresentada.

Câmara Municipal de Toledo, 8 de agosto de 2023.


VALDOMIRO BOZÓ
Relator



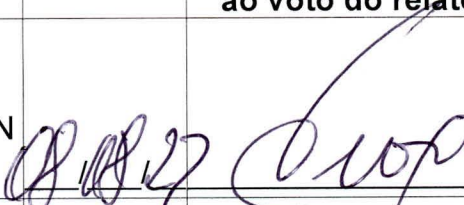
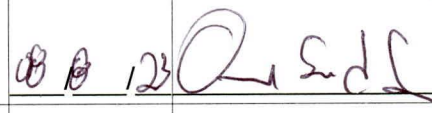
CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

000379

3. PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento, na apreciação do voto do relator apresentado ao Projeto de Resolução nº 15, de 2023, votam:

Parlamentares	Data	Favorável ao voto do relator	Contrário ao voto do relator
LEOCLIDES BISOGNIN Presidente	08/08/23		
GABRIEL BAIERLE Membro	08/08/23		
PROFESSOR OSEIAS Membro	08/08/23		
GENIVALDO JESUS Membro	08/08/23		